



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 318/16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 159/13, de 20/08/2013,

Considerando os Ofício nº. 110/16, de 16/10/2016 e nº. 117/16, de 17/10/2016, ambos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

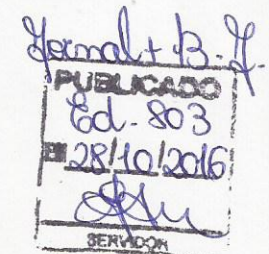
CONCEDER Gratificação de Dupla Regência de Turma, no Percentual abaixo descrito, aos Professores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
João Cláudio Daumas Lassarote	Professor II - Artes	10/6541 - SME	100%	31/08/2016
Paula Curzio de Souza	Professor II - Ciências	10/6520 - SME	50%	05/09/2016
Franciane Pires de Abreu Lopes	Professor I	10/6327 - SME	100%	19/09/2016
Rosy Mary Figueira Rodrigues	Professor de 1ª a 4ª série	10/2200 - SME	100%	26/09/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR -
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM